

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 272/XIII/1.<sup>a</sup>

### ABOLIÇÃO DAS TAXAS DE PORTAGENS NA A4

Criado pelo Decreto-Lei nº 267/97, de 2 de outubro, o regime de portagem sem cobrança aos utilizadores (SCUT) surgiu com o objetivo de «acelerar por novas formas a execução do plano rodoviário nacional de modo a permitir, até ao ano 2000, a conclusão da rede fundamental e de parte significativa da rede complementar». A não cobrança de taxas de portagens nas chamadas SCUT foi sempre justificada com a necessidade de compensar as regiões do interior do país com medidas de discriminação positiva face às evidentes desigualdades e assimetrias regionais existentes.

As concessões constituíram um instrumento de solidariedade e de política económica através do qual o Estado assumia o investimento nas acessibilidades em zonas periféricas, concretizado através da isenção do pagamento de portagens. Esse instrumento é inteiramente justificado pelos seus impactos sociais e económicos, sobretudo nas regiões em que não estão garantidas alternativas do ponto de vista do transporte individual e coletivo.

A A4 - autoestrada transmontana, atualmente a mais importante ligação ao interior no norte do país, estabelece ligação entre Matosinhos e Amarante numa extensão de 63 Km, e de Vila Real à fronteira de Quintanilha, numa extensão de 134 Km.

Em vésperas da finalização das obras do túnel do Marão que permitirá que a A4 faça ligação ente Amarante e Vila-Real, propomos que se volte a pensar profundamente na condenação à exclusão destas regiões que a introdução de portagens instituiu.

Não é de somenos ter em conta que os distritos de Vila Real e Bragança são dos que apresentam dos piores indicadores económicos e sociais no país e que perderam uma grande parte da população e da atividade económica nos últimos tempos. A introdução de portagens nesta estrada, além de não ter resolvido quaisquer problemas de natureza financeira, agravou de forma dramática as dificuldades sociais e económicas das populações, já de si fortemente penalizadas pela crise e pelos custos da interioridade. Estas populações têm sido, assim, fortemente discriminadas pela aplicação de portagens, da responsabilidade do anterior governo PSD/CDS. Enquanto a concessionária continua a obter avultados lucros à custa dos contribuintes, os custos humanos e financeiros para utentes, famílias e empresas também dispararam exponencialmente para quem utiliza a A4 ou as vias secundárias, com destaque para o aumento da sinistralidade rodoviária nestas vias, com inúmeras vítimas mortais e feridos graves.

As estradas constituem um bem público coletivo, insuscetível de ser privatizado, que, enquanto instrumentos de uma política de acessibilidade, asseguram a livre circulação de pessoas e bens. O Bloco de Esquerda opôs-se, desde o primeiro momento, à aplicação do princípio do utilizador-pagador nas autoestradas, sempre que houvesse prejuízos para a mobilidade das populações, como acontece no caso da A4, que não apresenta alternativas viáveis em vários troços. O contrato de confiança assumido com as populações para favorecer a acessibilidade territorial não podia, nem devia ser alterado, tanto mais quando as condições periféricas destas regiões que justificaram as isenções anteriores de portagens não foram ultrapassadas, antes pelo contrário.

A introdução de portagens na A4 tem suscitado muitas manifestações de repúdio por parte das populações, autarquias, associações empresariais e outras.

A alternativa defendida pelo Bloco de Esquerda assenta nos princípios da solidariedade e da defesa da coesão social e da promoção da melhoria das acessibilidades territoriais, quer em infraestruturas, quer em meios de transporte, como instrumento essencial de uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

Com esta proposta, o Bloco de Esquerda pretende promover a coerência legislativa com os princípios da coesão territorial e os direitos dos cidadãos.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, se pronuncie pela abolição imediata da cobrança de taxas de portagem em todos os troços da ex SCUT Autoestrada Transmontana.

Assembleia da República, 22 de abril de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,